Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 50.110

Data: 26/06/2023

Projeto de Lei nº: 40/2023

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO, NO MÊS DE JULHO DE 2023, À ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE POMPEIA – AAMP, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO NO VALOR DE R$ 10.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, 26/06/2023

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 36/2023

Lei Nº

de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Pompeia, 21 de junho de 2023.
Às Comissões Competentes.

Pompeia,

JUN 2023

Presidente

P.L. nº 40/2023

Ofício GP nº 189/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento no valor de R$ 10.000,00 para o fim que especifica, e autoriza o Poder Executivo a conceder, no mês de julho de 2023, contribuição à Associação dos Agentes Ambientais Prestadores de Serviços na Coleta de Materiais Recicláveis de Pompeia – AAMP",** a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por finalidade obter autorização dessa Casa de Leis para conceder uma contribuição financeira à AAMP, de maneira a contribuir com aqueles trabalhadores que tanto fazem por nossa cidade, sendo eles não somente responsáveis pela coleta seletiva de resíduos sólidos, mas também sua pela estocagem, acomodação e comercialização.

Este Executivo, conhecedor de cada colaborador da AAMP e de suas respectivas famílias, afirma que a presente concessão é uma forma de reconhecer o valor do trabalho que eles realizam, pois os mesmos desempenham um papel fundamental na preservação do meio ambiente e na promoção da sustentabilidade, contribuindo para a redução da poluição, o reaproveitamento de recursos e a diminuição do desperdício.

Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição, no mês de julho de 2023, à Associação dos Agentes Ambientais Prestadores de Serviços na Coleta de Materiais Recicláveis de Pompeia – AAMP, e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento no valor de R$ 10.000,00 para o fim que especifica,

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no mês de julho de 2023, contribuição até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à Associação dos Agentes Ambientais Prestadores de Serviços na Coleta de Materiais Recicláveis de Pompeia – AAMP.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Pompéia, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 – Divisão de Serviços Municipais
02.09.03 – Setor de Serviço de Utilidade Pública
15.452.0020.2044 – Manutenção do Serviço de Utilidade Publica
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.3.90.41.00 (260) – Contribuições.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 3º. Para a cobertura do credito de que se trata o artigo 2º será utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO
02.08 – Divisão de Obras
02.08.01 – Seção de Obras
15.452.0020.2044 – Aquisição de Imóveis Para Obras
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
4.4.90.61.00 (247) – Aquisição de Imóveis.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 21 de junho de 2023.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia